



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 111/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, proveniente do Processo Administrativo n.º 0300002273/2023-PG;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- **CIRURGICA UNIAO LTDA**, CNPJ n.º 04.063.331/0001-21, sagrou-se vencedora para os itens 54, 71, 72, 77, 78, 79 e 123, no valor total de R\$ 26.012,40 (vinte e seis mil, doze reais e quarenta centavos);
- **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 61.613.881/0001-00, sagrou-se vencedora para os itens 17, 19, 20, 36, 68 e 139, no valor total de R\$ 203.239,20 (duzentos e três mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos);
- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ n.º 67.729.178/0004-91, sagrou-se vencedora para os itens 69, 70 e 73, no valor total de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais);
- **SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI EPP**, CNPJ n.º 17.581.504/0001-45, sagrou-se vencedora para os itens 88, 89, 90 e 146, no valor total de R\$ 81.648,00 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais);
- **FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ n.º 24.067.457/0001-81, sagrou-se vencedora para os itens 48, 49, 50, 51, 57, 60 e 61, no valor total de R\$ 142.326,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais);
- **MEDITON FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ n.º 29.614.830/0001-90, sagrou-se vencedora para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 25, 27, 31, 34, 39, 62, 63, 64, 65, 67, 91, 92, 95, 96, 98, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 115, 119, 120, 121, 125, 126, 129, 131, 133 e 137, no valor total de R\$ 571.622,25 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos);
- **DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT E EXPORT LTDA**, CNPJ n.º 04.027.894/0007-50, sagrou-se vencedora para os itens 13, 14, 23, 134, 135 e 136, no valor total de R\$ 720.442,80 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos);
- **ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSPT. E ONCOL. LTDA**, CNPJ n.º 04.307.650/0025-02, sagrou-se vencedora para o item 42 no valor total de R\$





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



94.051,71 (noventa e quatro mil, cinquenta e um reais e setenta e um centavos);

- **VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ nº 15.442.606/0001-54, sagrou-se vencedora para o item 74 no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
- **MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 30.526.342/0001-00, sagrou-se vencedora para os itens 4 e 132 no valor total de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais);
- **FRANHAN & ROGANTI LTDA-ME**, CNPJ nº 18.429.105/0001-26, sagrou-se vencedora para os itens 7, 58, 59, 66, 97 e 122, no valor total de R\$ 42.541,20 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos);
- **MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº 41.057.228/0001-03, sagrou-se vencedora para os itens 52, 53, 56, 142, 143 e 144, no valor total de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais);
- **AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ nº 25.290.718/0001-90, sagrou-se vencedora para os itens 55 e 83, no valor total de R\$ 7.759,20 (sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

Quanto aos lotes 11, 12, 16, 18, 21, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 76, 80, 81, 82, 85, 86, 93, 94, 100, 104, 110, 116, 117, 124, 127, 128, 141 e 145, estes restaram FRACASSADOS;

Quanto aos lotes 15, 22, 35, 75, 84, 87, 99, 103, 114, 118, 130, 138 e 140, estes restaram DESERTOS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5.247, de 29 de março de 2005, e n.º 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6594/2013;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

f. 2 / 3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 19 de janeiro de 2.024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

